



[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

**Sumário**

TERMO ADITIVO .....	2
DECRETOS .....	2

**Termo aditivo****SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 15/2014**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **PAULA & SAKIYAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.591.086/0001-62, com sede e foro na Av. Duque de Caxias, n.º. 415, no município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, Estado Paraná, representada pela Senhora **MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.206.435-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 769.550.289-87, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º. 826, no município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O valor do Contrato Administrativo N.º 047/2014 é de R\$ 257.220,13 (duzentos cinquenta sete mil, duzentos vinte reais e treze centavos), as partes em comum acordo resolvem aditar o valor, objetivando reajustar o item: 04 do lote 1, GASOLINA COMUM no percentual de 5,75 % (cinco vírgula, setenta e cinco por cento), passando o valor unitário de R\$ 3,168 (três reais, cento sessenta oito milésimo de centavos), para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) totalizando o aditivo no valor de R\$ 9.088,25 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e o valor global do contrato passa a ser R\$ 266.308,38 (duzentos e sessenta e seis reais mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 06 de fevereiro de 2015.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**

**CONTRATADA**  
**PAULA & SAKIYAMA LTDA**  
**MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. N.º \_\_\_\_\_ CPF. N.º \_\_\_\_\_

**Decretos****DECRETO N.º 010/2015**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de fevereiro de 2015 em período integral e no dia 18 de fevereiro de 2015 no período da manhã, voltando as atividades normais às 13:30 horas, nas dependências públicas municipais neste dia.

**Parágrafo Primeiro** – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em regime de plantão nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, e voltando o expediente normal no dia 18/02/2015.

**Parágrafo Segundo** – O Departamento de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal nos dias 16 e 18/02/2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2015

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**